



**PARECER UNICO SUPRAM CM**  
**N.º 95/2010**

**PROTOCOLO SIAM Nº**  
**296455/2010**

**Indexado ao(s) Processo(s)**

Licenciamento Ambiental N <sup>o</sup> <b>00227/1992/008/2009.</b>	<b>LIC – Licença de Instalação</b> <b>em caráter corretivo</b>	<b>Validade:</b> <b>04 anos.</b>
Outorga N <sup>o</sup> - Regularizada – Portaria n <sup>o</sup> 03211/2009.		
APEF N <sup>o</sup> 1110/2010 Supressão de vegetação nativa.		

Empreendedor: <b>Prefeitura Municipal de Curvelo.</b>	
Empreendimento: <b>Abatedouro Municipal de Curvelo.</b>	
CNPJ: <b>17.695.024/0001-05</b>	Município: <b>Curvelo.</b>

Unidade de Conservação: <b>Não aplicável.</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio das Velhas.</b>	Sub-Bacia: <b>Córrego Santa Maria.</b>

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>D-01-03-01</b>	<b>Abate de animais de médio e grande porte (suínos e bovinos) 80 cabeças/dia.</b>	<b>5</b>

<b>Medidas mitigadoras:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	<b>Medidas compensatórias:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO
<b>Condicionantes:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	<b>Automonitoramento:</b> <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento <b>Médico Veterinário – Geraldo Moreira Costa Filhos</b>	Registro de classe <b>CRMV – MG 4028</b>
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Eng. Civil e Sanitarista – André Luís Gomes.</b> <b>Eng. Agrônomo – Artur Tôrres Filho</b>	Registro de classe <b>CREA 57040/D – MG.</b> <b>CREA 15965/D – BA.</b>

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>Situação</b>
<b>00227/1992/004/2001 Licenciamento FEAM (LP)</b>	Deferida
<b>06247/2009 – Outorga de captação de água em poço subterrâneo.</b>	Outorga deferida.
<b>06246/2009 – Perfuração de poço subterrâneo.</b>	Deferida
<b>00227/1992/005/2001 Licenciamento FEAM (LI)</b>	Deferida e prescrita
<b>01011/2010 Autorização Intervenção Ambiental</b>	Encaminhada para mérito/URC Velhas
<b>00227/1992/008/2009 Licenciamento SUPRAM CM (LIC)</b>	

Órgão Seccional/Auto de fiscalização:	Data:
<b>DIQUA/FEAM nº 026950/2001</b>	<b>11/07/2001</b>
<b>FEAM/DIALE nº 006282/2004</b>	<b>11/03/2004</b>
<b>FEAM/DIALE nº 012351/2005</b>	<b>29/09/2005</b>
<b>SUPRAM CM nº F 03236/2007</b>	<b>09/10/2007</b>
<b>SUPRAM CM nº 013167/2009</b>	<b>30/07/2009</b>
<b>SUPRAM CM nº 013340/2010</b>	<b>29/01/2010</b>

<b>SUPRAM Central</b> <b>Metropolitana.</b>	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM Nº 00227/1992/008/2009. Página: 1/23
--	--	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Data: 06/05/2010		
Equipe Interdisciplinar:	Registro	Assinatura
Thalles Minguta de Carvalho	MASP 1.153.492-2	
Gustavo Araújo Soares.	MASP: 1.153.428-6	
Gleisson da Silva Rafael	MG – 6.244.771	
Frederico Rache Pereira	MASP: 1.146.831-1	
Adriane Moreira Oliveira Penna.	MASP 1.043.721-8	
De acordo	Isabel Cristina RRC de Menezes Diretora Técnica-	MASP 1043798-6
	Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico –	MASP 1200563-3

SUPRAM Central  
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM Nº  
00227/1992/008/2009.  
Página: 2/23



## 1. Introdução

Em 06 de fevereiro de 2001, a Prefeitura Municipal de Curvelo obteve Licença Prévia – LP - para uma unidade industrial de abate de bovinos e suínos, localizada no próprio município, instruída pelo processo administrativo COPAM Nº 00227/1992/004/2001 (Certificado de Licença nº 001/01, sem condicionantes).

De acordo com a DN COPAM 74/2004, o empreendimento enquadra-se na classe 5, sob o código de atividade D-01-03-1 (abate de animais de médio e grande porte). O empreendimento tem como finalidade o abate de bovinos e suínos para o abastecimento local. A Prefeitura Municipal de Curvelo deverá prestar este serviço de modo a adequar o abate, a distribuição e o controle sanitário das carnes para o comércio local e regional.

Em 05 de setembro de 2001, a prefeitura de Curvelo obteve a Licença de Instalação - LI - da referida unidade industrial. O processo administrativo formalizado recebeu o Nº 00227/1992/005/2001 e o Certificado de Licença emitido foi o de Nº 207/01, deferido com condicionantes e com validade até 05 de setembro de 2003.

Devido à insuficiência de recursos para conclusão das obras, a Prefeitura Municipal de Curvelo requereu, em 03 de agosto de 2007, a prorrogação de prazo da validade da LI. Ressalta-se que outras duas solicitações de prorrogação referentes a esse mesmo prazo já haviam sido deferidas pelo COPAM: uma em 20 de maio de 2003, concedida com validade até 28 de julho de 2003, e outra em 05 de setembro de 2005, concedida com validade até 05 de setembro de 2007.

Em 09 de outubro de 2007, foi realizada vistoria no local do empreendimento, quando ficou constatada a paralisação das obras e a construção do setor administrativo, galpão de abate, salas de máquinas, pocilga e casa do caseiro. Essa situação já havia sido constatada em vistoria anterior, em 29 de setembro de 2005.

Como o prazo máximo previsto em lei para a validade da LI é de 6 (seis) anos e como no caso acima descrito já havia sido concedida duas prorrogações que, quando somadas, atingem esse prazo máximo, o novo pedido de prorrogação foi indeferido pela URC Velhas, em 23 de junho 2008, o que ocasionou a perda da validade da LI, concedida por meio do Certificado de Licença Nº 207/01. Em razão disso, o empreendedor foi convocado a formalizar novo processo de licenciamento ambiental, sem penalidades, conforme Ofício Supram CM Nº 010/2008, de 25 de julho de 2008.

Em 29 de maio de 2009, o município de Curvelo formalizou novo pleito para LI, cuja documentação apresentada foi formalizada na Supram CM sob o Nº 00104/2009/001/2009. Após reunião informal com o representante do empreendedor, foi encaminhado, por meio da Papeleta de Despacho Nº 67/2009, a solicitação de retificação do pleito para Licença de Instalação em Caráter Corretivo – LIC, mérito deste Parecer Único, uma vez que foi informado que o empreendimento já possuía algumas estruturas implantadas, corroborando o que havia sido constatado na vistoria realizada em 29 de setembro de 2005.



Em 21 de julho de 2009, foi realizada vistoria no local do empreendimento, quando foi constatada a paralisação das obras e a construção do setor administrativo, do galpão de abate, das salas de máquinas, da pocilga e da casa do caseiro.

Em 23 de dezembro de 2009, foi apresentado o ofício nº 205/2009 (protocolo Nº S311161/2009) solicitando junto a SEMAD/COPAM a obtenção da LIC “ad referendum”, em função da disponibilidade de recursos já empenhados junto à Caixa Econômica Federal, para a construção e aparelhamento do empreendimento em questão.

Em 29 de Janeiro de 2010 foi realizada nova vistoria no empreendimento onde se verificou a necessidade de supressão de vegetação nativa (estágios iniciais de regeneração de cerrado) para a área do pátio, acessos e local da estação de tratamento de efluentes líquidos – ETE, numa área total de 1 há – Processo de AIA nº 01110/2010 concomitante a LIC (227/1992/008/2009).

O Relatório de Controle Ambiental – RCA – foi elaborado pela empresa Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda., tendo como responsáveis técnicos os profissionais Artur Tôrres Filho (Engenheiro Agrônomo - CREA - BA 15965/D) e André Luiz Gomes (Engenheiro Civil e Sanitarista – CREA - MG 57040/D), cujas respectivas anotações de responsabilidade técnica - ART – possuem Nº 1-40451335 e 1-40451340, ambas datadas de 27 de fevereiro de 2009.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A área total do terreno é de 4,9036 ha, sendo caracterizada como área rural que dista cerca de 7,8 km da sede do município de Curvelo, pela rodovia MG 259. A área útil do empreendimento de 3,4333 ha. A área atualmente construída é de 223 m<sup>2</sup> e o restante será ocupado com a unidade de apoio operacional, vias de acesso, estacionamento e paisagismo, além da respectiva gleba de reserva legal, em área de Cerrado *Stricu Senso*. (Figura 1).

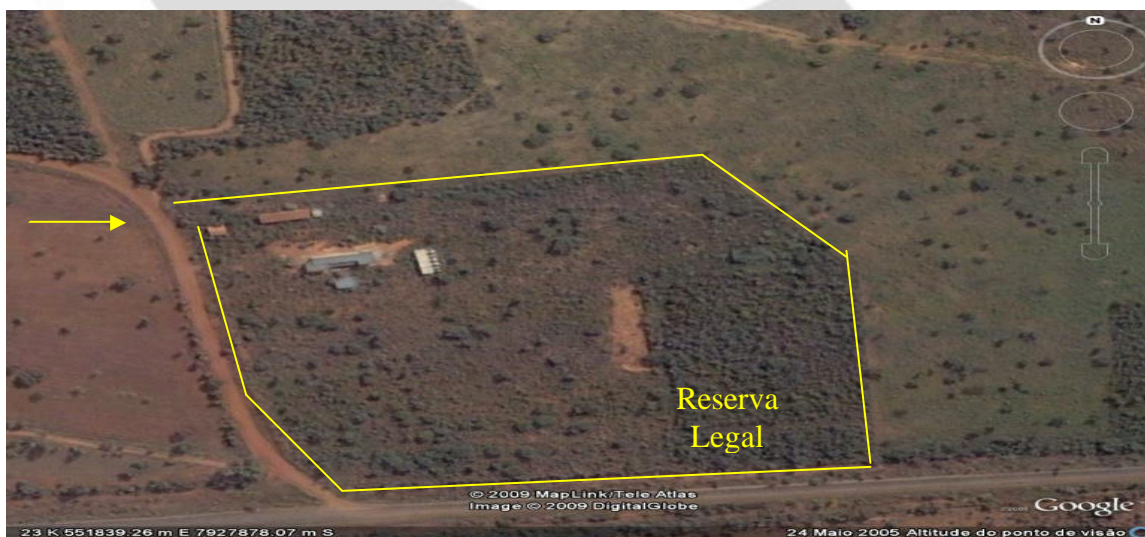


Figura 1: Local onde o empreendimento encontra-se parcialmente instalado.  
Fonte: Adaptado site Google Earth

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM Nº 00227/1992/008/2009. Página: 4/23
----------------------------------	--	---



O terreno limita-se ao Norte e Leste com o sr Geraldo Cezar Franco, a Oeste com a estrada municipal que liga a MG 259 (Km 7,8 ) ao município de Morro da Garça e ao Sul com a Rodovia MG-259 que liga Curvelo a BR 040.

O projeto foi concebido para o abate e de grandes e médios animais (bovinos e suínos), numa escala de cerca de 80 animais por dia, funcionado de segunda a sexta-feira, em horário comercial. O início da implantação se deu em março de 2002, acobertada pela LI nº 207/2001, com validade até 05 de setembro de 2003, tendo sua paralisação ocorrida devida à indisponibilidade financeira.

A área do matadouro é plana e as construções civis estão dispostas de acordo com uma seqüência sanitária lógica do processo de abate de animais (-matéria prima – beneficiamento – acondicionamento e distribuição – produtos e subprodutos ao mercado local – sistema de tratamento). A construção da parte civil encontra-se quase que totalmente instalada (unidade de abate, casa de salga para couro, casa de caldeira, escritório, casa de vigia, portaria e pocilga), faltando, apenas, a parte de acabamento e a construção de currais de espera e do sistema de tratamento de efluente líquido industrial.

A localização do empreendimento está em desconformidade com distanciamento mínimo de aeródromos, conforme legislação aplicável (Resolução Conama Nº 04, de 09 de outubro de 1995). Em razão disso e do empreendimento já encontrar-se parcialmente instalado, foi solicitado ao empreendedor realizar consulta formal ao órgão responsável pela segurança aeroviária (Terceiro Comando Aéreo Regional – III COMAR), com o intuito de se obter uma autorização para a conclusão da instalação do abatedouro no local indicado.

Após a avaliação técnica da autoridade de segurança aeroportuária, foi deferida a finalização da implantação desta unidade de abate, com as mitigações para atração de avifauna pertinentes e claramente proposta no plano de Controle Ambiental – PCA do empreendimento. ( Ofício III COMAR nº 693/SER-3/SAE de 16/dez/09)

A mão de obra prevista a ser empregada será de 18 funcionários divididos entre a operação, manutenção e administração. A jornada de trabalho será realizada em um único turno de 8 horas, durante 5 dias na semana.

O empreendedor tem previsão de uso de biomassa (caldeira a lenha) para fins geração térmica. Em razão disso, deverá ele ter toda a situação de consumidor de lenha regularizada junto ao IEF, quando da operação do empreendimento.

O consumo de energia médio é estimado em 6.000 kwh/mês, fornecidos pela CEMIG.

O projeto também contempla toda uma estrutura de apoio à atividade de abate de animais, a saber: caldeira, unidade de frigorificação, balança, curral e pocilga de espera, almoxarifado, refeitório, vestiários e escritório.

Está planejada uma unidade de frigorificação com todos os equipamentos necessários, tendo o R22 como gás refrigerante. Devem ser observadas todas as normas técnicas (saúde e segurança do trabalho) e legais para a operação deste



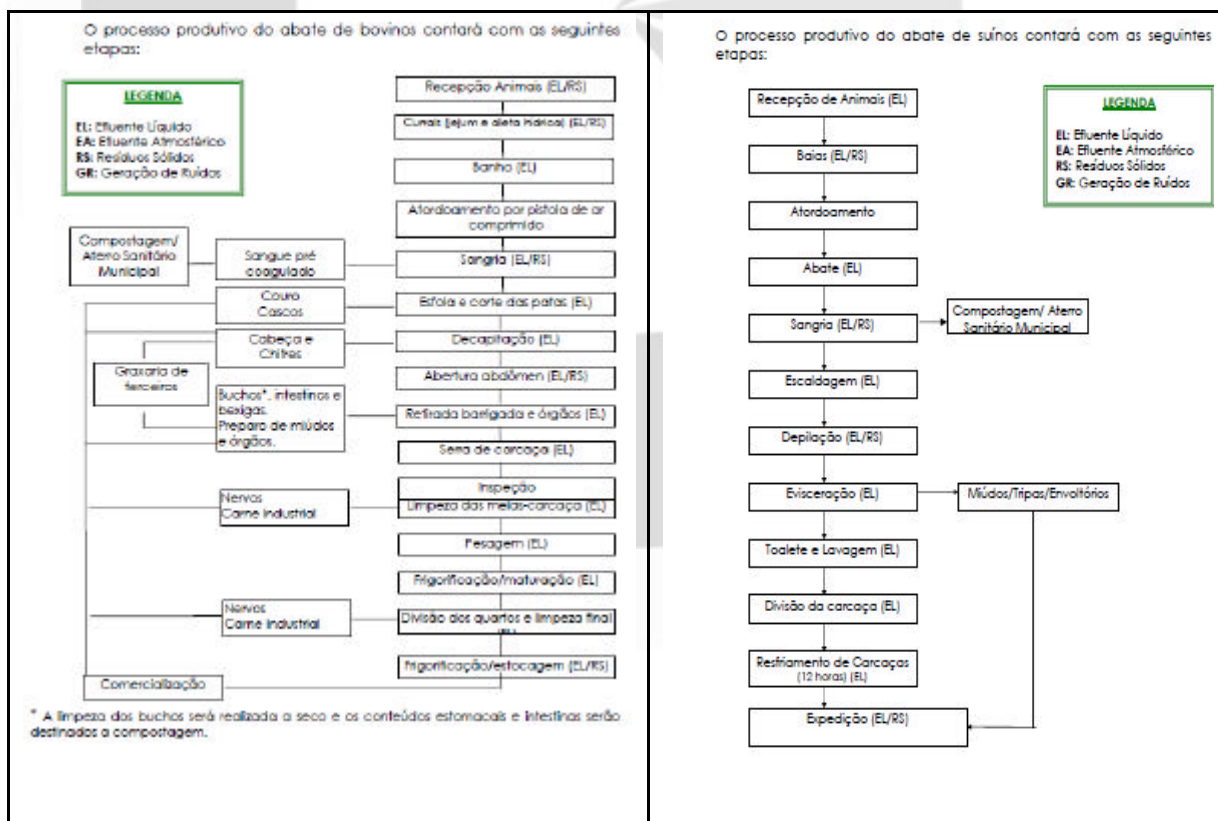
sistema, conforme descrito no RCA e de acordo com as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho.- NR's.

Os resíduos gerados da atividade serão encaminhados para a estação de tratamento de efluentes – ETE -, onde, estão planejadas, as seguintes estruturas: peneiras estáticas para separação de sólidos, esterqueira, caixa de gordura com sistema de flotação, lagoa anaeróbica, lagoa aerada de mistura completa e lagoa de decantação, leitos de secagem, medidor de vazão e valas de infiltração. Existe também a incorporação de efluente sanitário e efluente industrial após a passagem por tanque séptico. O destino do efluente tratado será um conjunto de valas de infiltração no solo, onde deverão ser observados os parâmetros técnicos, para a não saturação do solo e de sua capacidade de depuração.

O transporte de matéria prima e insumos será feito via rodoviária, em veículos próprios, sob responsabilidade do produtor e fornecedores. Já o transporte dos produtos (carnes e outros produtos refrigerados), deverão ser feitos em caminhão baú, até os açougues de Curvelo e adjacências.

### 3. Fluxos Produtivos

Seguem abaixo os fluxogramas da atividade fim do empreendimento:



Fonte: Adaptado RCA pag 119 e 120.



## 4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

### 4.1 Avaliação do Diagnóstico Ambiental

O município de Curvelo apresenta temperatura média anual de 28 °C e precipitação média anual de 1.308,3 mm. O clima local é classificado como tipo Cwa (clima de inverno seco e verão chuvoso), de acordo com a classificação de Koppen. A região apresenta dois períodos bem distintos: o chuvoso, que vai de Outubro a Março, e o seco, de Abril a Setembro.

Sua topografia é composta por áreas de chapadas de plano a ligeiramente ondulado. Predominam, na região, basicamente 3 tipos de solos do tipo Latossolos, podzólicos, cambisolos, litossolo e areia quartisoza. Esses são ocupados geralmente com agropecuária e silvicultura do eucalipto para fins energéticos, com áreas de vegetação de cerrado e regeneração em variados graus de evolução.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo. São profundos, bem drenados na maior parte do ano, muito intemperizados, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão.

O bioma da região é o cerrado – savana brasileira, sendo identificadas algumas espécies típicas. A título de curiosidade, o pequi (*Caryocar brasiliense*) é considerada a árvore símbolo do município. O Cerrado na região apresenta as mais diversas formas de vegetação, desde campos sem árvores, ou arbustos, até o cerrado lenhoso denso com florestas-galeria.

### 4.2 Recursos Hídricos

Existe uma previsão máxima de consumo de cerca de 1.980 m<sup>3</sup> por mês e estima-se o consumo médio de 1.584 m<sup>3</sup> por mês considerando 80 % de utilização.

Existe previsto no empreendimento a exploração de recurso hídrico no empreendimento, por meio de 02 poços subterrâneos, sendo que um já existente e devidamente outorgado pela Portaria 03211/2009 para uma vazão de 2 m<sup>3</sup>/h durante 20 horas dia totalizando 40 m<sup>3</sup> por dia útil durante 22 dias por mês totalizando 880 m<sup>3</sup> que corresponde a cerca de 45 % do consumo máximo previsto e cerca de 56% do consumo médio previsto.

Considerando o potencial máximo e abate e de forma a atender toda a necessidade de água do empreendimento deverá ser formalizado junto à SUPRAM CM o pedido de outorga de poço subterrâneo para complementar a necessidade total de água do empreendimento. A perfuração deste foi autorizada pelo processo 6246/2009 junto ao IGAM. Fica condicionada a apresentação do processo de outorga por ocasião da formalização da Licença de Operação.



A gleba do empreendimento está inserido na sub-bacias do Córrego Santa Maria porém o mesmo não corta ou faz divisa com o empreendimento e o mesmo está a cerca de 3.000 m de distância.

O projeto contempla uma ETE no projeto técnico-ambiental do empreendimento e nesta tecnologia preconizada para o tratamento de efluentes líquidos não haverá a destinação de efluente “tratado” em curso d’água. Não foi verificado a existências de nascentes na área do empreendimento.

“Portaria nº 03211/2009 de 10/12/2009. Autorização de direito de uso de águas públicas estaduais. Prc.06247/2009. Outorgante/Autorizante: Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Central Metropolitana. Outorgada/Autorizatória: Prefeitura Municipal de Curvelo, CNPJ: 17.695.024/0001-05. Poço Tubular. UPGRH: SF5. Ponto captação: Lat.18º44'26"S e Long. 44º30'32"W. Vazão Autorizada (m<sup>3</sup>/h): 2,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia e 22 dias/mês e 12 meses/ano. Prazo: 05 (cinco) anos, com direito de requerer a renovação quando solicitado com antecedência mínima de 90 dias antes do prazo de vencimento. Município: Curvelo. Obrigação da Outorgada/Autorizatória: Respeitar as normas do Código de Águas e Legislação do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, bem como cumprir integralmente as condicionantes descritas na portaria. Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Central Metropolitana - Scheilla Samartini Gonçalves - Por delegação de competência da Diretora Geral do IGAM nos termos do Art. 1º da Portaria IGAM nº 028 de 30/07/2009.”

#### 4.3 Reserva Legal

O imóvel rural onde o abatedouro funcionará possui 1,0ha de reserva legal averbada em seu registro (acima de 20% da área total). Esta Reserva legal apresenta-se com vegetação nativa em bom estado de conservação.

Ressalta-se a necessidade de adoção de aceiro para a proteção de eventuais incêndios originados por transeuntes na rodovia. Dessa forma, o empreendedor ficará condicionado a implantar e manter aceiro relacionado ao perímetro junto à rodovia.

#### 4.4 Áreas de Preservação Permanente (APP)

Não existem APP no imóvel rural a ser instalado este abatedouro

#### 4.5 Autorização Intervenção Ambiental – supressão de vegetação nativa.

O imóvel rural onde se pretende funcionar o abatedouro ocupa área total de 4,9036ha e está em sua maior parte (4,8372ha) ocupada com vegetação nativa do tipo cerrado “strito sensu”. O restante da área (0,0664ha) está ocupado algumas benfeitorias para abatedouro (construções que não foram concluídas e estão abandonadas), construídas na época da primeira Licença de Instalação.

Para instalação de todas as estruturas, benfeitorias, pátio, estacionamento e vias para o funcionamento de abatedouro Municipal de Curvelo, está sendo requerida supressão





de vegetação nativa (cerrado), em 1,0ha deste imóvel rural, conforme tabela abaixo e planta topográfica junto ao processo para supressão (APEF 1110/2010).

Tabela de áreas a sofrer supressão de vegetação nativa;

Finalidade	Area (ha)
Curral	0,0384
caldeira	0,0025
Lagoas de tratamento	0,1875
Fossa séptica, casa de bombas e outros	0,3070
Pátio para carreta	0,2062
Valas de infiltração	0,0887
Estacionamento de veículos leve	0,1680
<b>Total</b>	<b>1,0000</b>

As principais espécies vegetais arbóreas que serão suprimidas são: pau-terra, tingui, pacari, vinhático, sucupira, genipapo, sucupira preta e barbatimão.

Neste imóvel rural, apesar de ter sido verificada existência de espécies vegetais imunes de corte por lei, tais como: pequizeiros (*Caryocar brasiliense*), ipês (*Tabebuia spp*) e Gonçalo alves (*Astronium faxinifolium*), estes indivíduos não estão sendo alvo de supressão. Para isto, as áreas que necessitam de limpeza total, por exemplo para as lagoas de tratamento, foram projetadas em locais isentos destas espécies, enquanto em outras áreas, por exemplo para o pátio de carreta, as espécies imunes de corte que existem não poderão ser suprimidas, ficando assim preservadas. Enquadram-se nesta situação dois indivíduos arbóreos de Gonçalo alves.

#### 4.6 Restrição Ambiental Relação de Unidade de Conservação Reserva e Áreas Prioritárias para Proteção à Biodiversidade

Com relação às áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e às Unidades de Conservação, as informações foram obtidas, respectivamente, do Atlas de Conservação da Biodiversidade em Minas Gerais e em consulta à base de dados geo referenciados do sistema de informações ambientais – SIAM (<http://www2.siam.mg.gov.br/webgis/semadmg/viewer.htm>), acessado em 05/01/2010, com as coordenadas dentro do empreendimento (LAT. 18°44'26"S e LOG 44°30'32" W).

Nenhum indicativo de restrição encontrada. Porém, com relação a áreas prioritárias, a coordenada se posicionou dentro da área prioritária para conservação da flora, denominada Região de Lassance / Curvelo, com status alta.

Identificador	Distância (m)	Tipo	Local	Categoria
36	Coordenada dentro da Área	Flora	Região de Lassance / Curvelo	Alta

#### 5. Caracterização Sócio-Ambiental

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM Nº 00227/1992/008/2009. Página: 9/23
----------------------------------	--	---



O município de Curvelo localiza-se na região Central de Minas e possui área de 3289 Km<sup>2</sup>. Limita-se ao Norte com os municípios de Santo Hipólito, Corinto e Morro da Garça, a Leste com os municípios de Presidente Juscelino, Inimutaba e Santana do Pirapama, ao Sul com os municípios de Cordisburgo, Paraopeba e Papagaios e a Oeste com os municípios de Pompéu e Felixlândia.

Na região, predomina atividades de agropecuária, tais como a pecuária leiteira e de corte e, principalmente, cultura anuais de subsistência e a atividade de silvicultura para produção de carvão vegetal.

Segundo o Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), as coordenadas do empreendimento (Lat. 18°44'26"S e Long. 44°30'32" W), considerando-se raio de abrangência de 200 m, estão localizadas na zona de desenvolvimento 01, que corresponde a regiões de baixa/media vulnerabilidade em locais com alto potencial social.

A média vulnerabilidade do local indica razoável capacidade de se recuperar ao sofrer impactos ambientais negativos. A qualidade ambiental corresponde às condições de conservação da vegetação, solo e recursos hídricos e é média em razão das ações antrópicas. Com relação à baixa prioridade de recuperação, infere-se o potencial baixo para ações de recuperação.

Parâmetros	Índices
Zona de desenvolvimento	01
Vulnerabilidade Natural	Média
Potencial Humano	Muito favorável
Qualidade Ambiental	Média
Áreas Prioritárias para Conservação	Alta
Áreas Prioritárias para Recuperação	Baixa

Na área do empreendimento e em suas adjacências, não foi verificado nenhum ponto de interesse histórico, cênico ou cultural que sofreu ou possa estar sofrendo influências negativas oriundas do empreendimento em questão.

## 6. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS

### 6.1 Impactos Relevantes da Implantação.

Na fase de implantação, serão gerados impactos ambientais decorrentes das atividades de terraplenagem e escavações das fundações das obras civis, restringindo-se à implantação da ETE e outras construções complementares contempladas no projeto. Nessa fase, estão previstos os seguintes impactos de natureza negativa e reversíveis:

- efluente sanitário da instalação sanitária de apoio operacional dos trabalhadores envolvidos na construção,



- atividades inerentes da execução da obra tais como movimentação de terra, geração de poeira (movimentação de máquinas, descarga de materiais, operação de equipamentos e veículos),
- geração de ruídos,
- geração de resíduos de construção e lixo doméstico,
- possibilidade de contaminação do solo com óleos e graxas relacionados a vazamento e abastecimento de máquinas,
- Supressão de vegetação.

## 6.2 Descrição dos Impactos Relevantes da Futura Operação

**6.2.1 Efluentes Líquidos** – Os efluentes líquidos serão gerados em todas as fases do empreendimento, produzindo vazões significativas e de altas cargas orgânicas, que exigem tratamento adequado para seu lançamento em valas de infiltração no solo. Terão origem na água de lavagem e limpeza da unidade industrial, dos currais, ducha nos animais antes do abate, ducha nas carcaças, purga de águas e águas pluviais com potencial de contaminação (ex. água pluvial que escorre no curral de espera).

Para uma maior eficiência no tratamento de efluentes de abatedouros, recomenda-se a coleta diferenciada dos efluentes produzidos, uma vez que a natureza e a composição são distintas e demandarão igualmente pré-tratamentos distintos, assim definidos no âmbito do projeto:

- Efluentes da linha verde – compostos por água de lavagem dos currais, área de vômito, conteúdo ruminal, preparo de barrigadas sendo estimada uma geração média de 3 m<sup>3</sup>/hora e máxima de 10 m<sup>3</sup>/hora,
- Efluentes da linha vermelha – provém da sala de matança e da lavagem de pisos, equipamentos, carcaça e miúdos sendo estimada uma geração média de 7,39 m<sup>3</sup>/hora e máximo de 22 m<sup>3</sup>/hora,
- Os efluentes sanitários provenientes dos sanitários e vestiários, com emissão média prevista no projeto de 0,16 m<sup>3</sup>/h e máxima de 0,29 m<sup>3</sup>/hora.

A vazão total adotada será de 85,5 m<sup>3</sup>/dia proveniente do processamento industrial e esgoto sanitário, em condição normal de trabalho (Balanço hídrico do empreendimento PCA pág 261).

A caracterização dos despejos líquidos gerados no processo são altamente putrescíveis, entrando em decomposição poucas horas depois de seu aparecimento e liberando cheiro característico dos matadouros de higiene deficiente. As principais características físico-químicas são: concentrações de N e P apropriadas para o tratamento biológico e teor de óleos e graxas na ordem de 600 mg/L. Os sólidos suspensos na ordem de 800 mg/L é constituído predominantemente de matéria de origem orgânica. A DBO elevada e acima de 800 mg/L. Os aspectos dessas águas residuárias são desagradáveis, tendo cor avermelhada, presença de pelancas e pedaços de gordura em suspensão de cor opaca. Em sua parte coloidal, contam com presença de carga microbiana significativa.



O equivalente populacional estimado adotando-se a vazão do projeto e a DBO de 3.000 mg/L e tendo-se com a carga unitária por pessoa de 0,054Kg/hab/dia é de cerca de 4.750 hab.

**6.2.2 Emissão atmosférica** – Os efluentes atmosféricos são provocados pela queima de combustível (lenha) para o aquecimento da água utilizada no processo e geração de vapor e água quente para a sala de matança. Essa queima resultará na emissão de material particulado com baixos teores de óxido de enxofre. O material particulado sólido, presente nos gases residuais da combustão, apresenta-se sob a forma de gases de combustão. Estima-se que a vazão de gases na chaminé da caldeira seja de 1.470 Nm<sup>3</sup>/hora e com uma concentração de material particulado de 180 mg/ Nm<sup>3</sup> resultando em uma taxa de emissão de 264,6 mg/h.

**6.2.3 Ruídos** – Haverá geração de ruídos em alguns setores do empreendimento, tais como: sala de máquinas, compressores de ar e sistema de refrigeração, com relevância do ponto de vista da saúde do trabalho. Do ponto de vista da vizinhança, por se tratar de área rural e ter isolamento, não se configura um impacto significativo

**6.2.4 Resíduos sólidos** - Pode-se classificar os resíduos sólidos e pastosos gerados no abatedouro como classe II e não inertes, segundo a NBR 10.004. Eles são representados nos processo de produção, administração e no sistema de mitigação da poluição. Segue, abaixo, as estimativas de geração e demais informações.

Nome do resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Classe do resíduo (conforme NBR 10.004/2004) <sup>(38)</sup>	Taxa mensal máxima de geração <sup>(39)</sup> (explicitar a unidade mais apropriada ao tipo de resíduo: t/mês; m <sup>3</sup> /mês; n <sup>o</sup> de embalagens/mês; etc.)	Código para forma de acondicionamento <sup>(40)</sup>	Código para local de armazenamento transitório <sup>(41)</sup>	Código de destino <sup>(42)</sup>
Resíduo de madeira	Manutenção / Almoxarifado	II - A	50 kg/mês	A	II	11
Óleos lubrificantes	Manutenção	I	1 L/mês	H	I (provido de bacia de contenção)	8 / reciclagem
Embalagens de lubrificantes	Manutenção	I	0,25 kg/mês	H	I (provido de bacia de contenção)	16
Papel/papelão	Almoxarifado	II - A	50 kg/mês	L - Fardos	I	8 / reciclagem
Embalagens plásticas/fitas	Embalagem	II - A	50 kg/mês	G	I	8 / reciclagem
Sucatas metálicas	Manutenção	II - A	Eventual	A	III	8 / reciclagem
Resíduos das peneiras	ETE	II - A	150 kg/dia	K	VIII / Local de geração	8 / graxaria de terceiros
Lodo primário	ETE	II - A	1,3 m <sup>3</sup> /dia	I	VIII / Local de geração	6
Lodo biológico	ETE	II - A	1,37 m <sup>3</sup> /dia	-	VIII / Leitões de secagem	18
Sub-produtos do abate	Matança	II - A	3.750 kg/dia	K	I	8 / graxaria de terceiros
Sangue	Matança	II - A	720 L/dia	I	VIII / Bombonas plásticas	6
Esterco	Currais	II - A	25 kg/dia	I	III	6
Cinzas	Caldeiras a lenha	II - A	1,5 kg/dia	K	II	6

Fonte: Adaptado RCA pág 065.

**6.2.5 Água pluvial** – Existe a possibilidade de contaminação das águas pluviais em certos locais do empreendimento, onde a água de origem pluvial possa ter contato e/ou arrastar materiais potencialmente poluidores. Isto ocorrerá com maior possibilidade na

SUPRAM Central  
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM Nº  
00227/1992/008/2009.  
Página: 12/23



área de recepção de animais e currais, onde a chuva poderá arrastar material orgânico (fezes) para a coleção hídrica próxima.

## 7. MEDIDAS MITIGADORAS

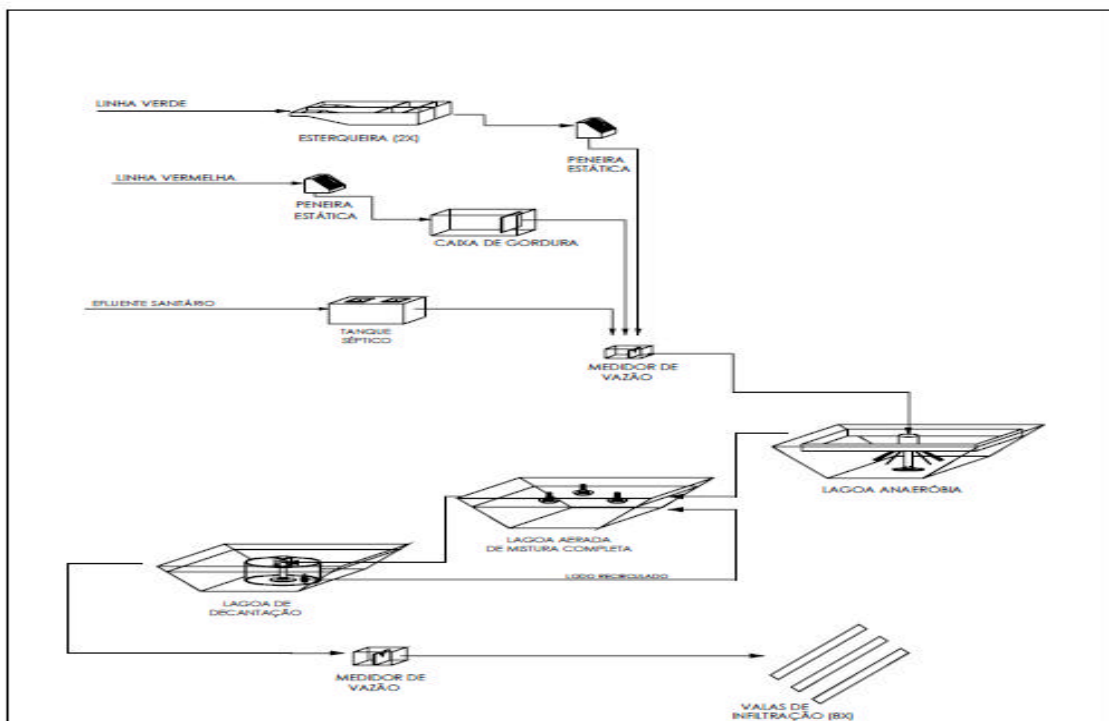
**7.1 Efluente sanitário** – Está planejada a adoção de um tanque séptico anteriormente a incorporação no efluente bruto industrial. O projeto está de acordo com as premissas técnicas e adequadamente dimensionado para atender a todos os envolvidos com a operação.

No caso da fase de obras, deverá ser adotado o uso de banheiros químicos para atender os trabalhadores da obra.

**7.2 Efluente líquidos industriais** - Foi proposta para tratamento dos efluentes industriais, a implantação de Estação de Tratamento de Efluentes do tipo físico-químico. O volume máximo de efluente gerado é 98,55 m<sup>3</sup>/dia.

Os efluentes industriais serão conduzidos à ETE por tubulações cobertas. Está previsto uma medição de volume por uma calha Parshal na entrada da ETE e também na saída, antes da emissão do efluente tratado nas valas de infiltração.

Encontra se no estudo ambiental todo o dimensionamento técnico avalizado pelo profissional competente e de acordo com as premissas adotadas para a concepção técnica desta estrutura. Segue abaixo o fluxograma:



Fonte: Adaptado PCA 269.



**7.3 Emissão atmosférica** – Nas vias de acesso ou onde há grande movimentação de máquinas e despejo de materiais, fica sugerida a aspersão de água—quando necessário, em função de otimizar este recurso. Além disso, uma otimização no deslocamento de materiais (terra, areia, brita) e de equipamento é uma estratégia importante na mitigação da geração de poeira.

Outro aspecto é a utilização de equipamentos (caminhões, tratores e motores estacionários), que façam uso de combustíveis fósseis em conformidade com os padrões de emissão de fumaça.

Devido ao porte a caldeira, deverá ser apresentada caracterização das emissões visando verificar se as mesmas atendem os padrões conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 11/86. Fica condicionada a adoção de um sistema mitigação de efluentes atmosféricos para a caldeira do empreendimento.

**7.4 Resíduos sólidos** – Fica proposta a adoção de um sistema de gerenciamento de resíduos sólidos, a partir do qual cuidados de estratégias de minimização de geração, como a maneira de segregação, acondicionamento, armazenamento devem ser adotadas para que a destinação final seja ambientalmente adequada.

Está prevista a instalação de um galpão de armazenamento provisório de resíduos com locais segregados e adequados para papel/papelão, embalagens plásticas e óleo lubrificantes usados e suas embalagens.

Item	Material	Classificação – NBR 10.004	Forma de disposição
1	Madeira	II-A	Reutilização do resíduo como combustível na caldeira do futuro empreendimento
2	Entulho	II-A	Reutilização como material de pavimentação e enchimento de alicerces.
3	Plásticos	II-A	Encaminhada para empresas de reciclagem devidamente licenciada.
4	Sucatas metálicas	II-A	Encaminhada para empresas de reciclagem devidamente licenciada
5	Papel e Papelão	II-A	Encaminhada para empresas de reciclagem devidamente licenciada

**7.5 Águas pluviais** – deverá ser motivo de preocupação qualquer processo erosivo durante a fase de implantação do empreendimento. Logo ações de drenagem da área da construção devem ser feitas concomitantes com a estabilização do solo exposto produzidos na área da construção do empreendimento.

É proposta a coleta d'água pluvial nas áreas dos currais de espera por uma canaleta, que conduzira este material à ETE, para ser devidamente tratada. Nos pontos de deságüe de telhados, calhas e pátios, deverão ser adotados práticas que permitam a infiltração da água e, por conseguinte, reabastecimento de lençol freático e mitigação de potencial erosivo.

SUPRAM Central Metropolitana.	Av. Senhora do Carmo, 90. CEP 30.330.000 Savassi. Belo Horizonte. M.G. Telefone: (31) 3228-7700	Processo COPAM Nº 00227/1992/008/2009. Página: 14/23
----------------------------------	--	--



Fica condicionada a proposição e implantação de projeto paisagístico para a unidade industrial (cortinas verdes, revegetação de áreas de solo exposto e arborização com espécies nativas).

**7.6 Contaminações por Substâncias Oleosas** - Outro aspecto seria a verificação e prevenção das contaminações pontuais do solo e da água pluvial por substância oleosa (graxa e óleo lubrificante) ou combustíveis oriundos das máquinas e equipamento. A manutenção deverá estar sempre adequada e realizada em local apropriado, que não o canteiro de obras.

Não está prevista estrutura de abastecimento e manutenção no empreendimento, em razão do uso área de manutenção da prefeitura de Curvelo, que está na zona urbana (garagem da prefeitura).

## 8. Discussão

As avaliações realizadas abrangeram os aspectos do empreendimento e seus impactos nos meios físico, biótico e socioeconômico, considerando a viabilidade das atividades de implantação do empreendimento.

Mesmo sabendo que a atividade desenvolvida é potencialmente geradora de impactos sobre o meio ambiente, os parâmetros analisados indicam que o empreendimento prevê e propõe ações de mitigação, resultando na busca de sustentabilidade ambiental durante a implantação da unidade de abate e de todos os sistemas necessários. O Relatório de Controle Ambiental apresentado indica os impactos gerados pela implantação da unidade industrial e esses serão mitigados pelas ações propostas no Plano de Controle Ambiental – PCA - e as condicionantes pertinentes a serem implantadas, o que leva a conclusão da viabilidade ambiental da implantação desta unidade de abate de animais.

## 9 Compensação Ambiental (lei Federal 9.985 de 2000)

Com relação à compensação ambiental faz-se necessário tecer as seguintes considerações: 1 - o empreendimento encontra-se situado em área prioritária para conservação da flora de categoria alta; 2 – a futura operação das lagoas de tratamento de efluentes líquidos industriais é geradora de gases de efeito estufa; 3 – a utilização do solo para a destinação do “efluente tratado” ( valas de infiltração) tem alto potencial de alteração de qualidade destes locais.

Em razão do explanado, sugere-se a incidência da Compensação Ambiental no caso em tela, uma vez que também não foi identificado qualquer tipo de compensação no processo de LP

## 10. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBI, constando dentre outros a declaração da Prefeitura de que o local das instalações do Matadouro Municipal estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos municipais, acostada às fls. 14 dos autos.



Os custos de análise do licenciamento foram quitados, conforme se comprova dos recibos anexos às fls. 15/18 e em conformidade com a Planilha de Custos apresentada. Pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 244136/2009.

A certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprova a averbação da Reserva Legal do imóvel onde se iniciou a instalação do matadouro municipal.

Os estudos ambientais apresentados estão acompanhados das anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores junto aos respectivos Conselhos de Classe Profissional - fls. 335/338.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado exemplar do jornal de circulação local com a publicação do requerimento da licença – fls. 339 e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Foi publicada Portaria de Outorga nº 3211/2009 com prazo de validade de cinco anos e apresentado parecer da ANAC, através do CINDACTA I - Subdivisão de Gerenciamento de Tráfego Aéreo e parecer do COMAR se posicionando pelo deferimento da implantação do Matadouro Municipal, relativamente aos aspectos de tráfego aéreo, considerando que a implantação “estará fora do Plano Básico de Zona Proteção do Aeródromo de Curvelo. Conclui que, do ponto de vista do gerenciamento do tráfego aéreo a implantação não implicará em qualquer tipo de restrição à circulação aérea do aeródromo analisado”.

## 11. Conclusão

Este parecer é favorável à concessão da Licença Instalação em caráter corretivo - LIC do empreendimento Abatedouro Municipal de Curvelo para a atividade de abate de médios e grandes animais situado no município de Curvelo – MG, processo COPAM **00227/1992/008/2009**, condicionando esta licença ao atendimento das exigências no ANEXO I dentro dos prazos estipulados.

No dia 23 de dezembro de 2009, a prefeitura municipal de Curvelo encaminhou por meio do Ofício nº 205/2009 com protocolo S 311161/2009 solicitando a licença de instalação ‘Ad referendum’. No mesmo ofício a justificativa informa que a municipalidade de Curvelo obtivera os recursos empenhados para o término e aparelhamento da unidade de abate de animais junto a Caixa Econômica Federal.

Cabe esclarecer que a SUPRAM CM, figurados pelos analistas que emite este parecer único, não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos de controle ambiental e programa de treinamentos aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos





## ANEXO I

Processo COPAM Nº: <b>00227/1992/008/2009</b>		Classe/Porte: <b>5/Médio</b>
Empreendimento: <b>Abatedouro Municipal de Curvelo</b>		
Licença Pleiteada: <b>Licença Instalação em caráter corretivo – LIC</b>		
Atividade: <b>Abate de animais de médio e grande porte.</b>		
Referência: <b>CONDICIONANTES DA LICENÇA</b>		VALIDADE: <b>4 anos</b>
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas-IEF, solicitação para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9985/2000 e Decreto Estadual nº 45.175/2009.	30 dias após publicação da decisão da URC
2	Formalizar processo de outorga de poço subterrâneo a título de complementar a necessidade hídrica conforme demonstrado no balanço hídrico do empreendimento.	Concomitante a formalização da LO
3	Propor e implantar projeto de paisagismo no empreendimento inclusive com a revegetação de áreas desnudas de solo, estabilização dos taludes e cortina verde.	Durante a validade da Licença.
4	Apresentar a certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro relativa à Sistema de Prevenção de Incêndio e Plano de emergência.	Na formalização da LO.
5	Implantar e manter aceiro de proteção do fogo da área de reserva legal no perímetro junto a rodovia estadual MG 259.	Durante a validade da Licença.
6	Planejar e executar um sistema de mitigação de particulados para caldeira a lenha de modo a mitigar a emissão de particulados no ar atmosférico.	Na formalização da LO.
7	Comunicar a Supram CM a respeito de qualquer modificação nos equipamentos e/ou processos como também qualquer ocorrência relacionada a meio ambiente.	Durante a validade da Licença.
8	Implantar medidas mitigadoras dos impactos negativos decorrentes da implantação da unidade de abate de animais conforme descrito no Plano de Controle Ambiental - PCA e neste Parecer Único.	Durante a validade da Licença
9	Fazer o resgate/relocação de fauna nas áreas de supressões, principalmente das espécies que necessitam dessa prática, uma vez que possuem baixas ou nenhuma capacidade de dispersão, p.ex. ninhos com ovos, filhotes, reptéis e anfíbios, e outros (acompanhado por técnico habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART).	Durante as supressões de vegetação nativa



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

10	Apresentar à SUPRAM CM relatório técnico-fotográfico das atividades descritas na condicionante 09, acompanhada da respectiva ART.	60 dias após as supressões de vegetação nativa
11	Não suprimir espécies imunes de corte, previstas nas legislações vigentes, por exemplo; pequizeiros ( <i>Caryocar brasiliense</i> ), ipês ( <i>Tabebuia spp</i> ) e Gonçalo alves ( <i>Astronium fraxinifolium</i> ).	Durante as supressões de vegetação nativa

SUPRAM Central  
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM Nº  
00227/1992/008/2009.  
Página: 18/23



## ANEXO II

### Compensação Ambiental

**Tabela 1 Indicadores ambientais para o cálculo da relevância dos significativos impactos ambientais, componente do cálculo do grau do impacto ambiental**

Relevância		Marcar com X	Valoração
Interferência em áreas de ocorrência de espécies ameaçadas de extinção, raras, endêmicas, novas e vulneráveis e/ou em áreas de reprodução, de pousio e de rotas migratórias			0,0750
Introdução ou facilitação de espécies alóctones (invasoras)			0,0100
Interferência /supressão de vegetação, acarretando fragmentação	ecossistemas especialmente protegidos (Lei 14.309)		0,0500
	outros biomas	X	0,0450
Interferência em cavernas, abrigos ou fenômenos cársticos e sítios paleontológicos			0,0250
Interferência em UCs de proteção integral, seu entorno (10km) ou zona de amortecimento			0,1000
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Especial		0,0500
Interferência em áreas prioritárias para a conservação, conforme "Biodiversidade em Minas Gerais - Um Atlas para sua Conservação"	Importância Biológica Extrema		0,0450
	Importância Biológica Muito Alta		0,0400
	Importância Biológica Alta	X	0,0350
Alteração da qualidade físico-química da água, do solo ou do ar		X	0,0250
Rebaixamento ou soerguimento de aquíferos ou águas superficiais			0,0250
Transformação ambiente lótico em lêntico			0,0450
Interferência em paisagens notáveis			0,0300
Emissão de gases que contribuem efeito estufa		X	0,0250
Aumento da erodibilidade do solo			0,0300
Emissão de sons e ruídos residuais			0,0100
<b>Somatório Relevância</b>			<b>0,130</b>



Tabela 2  
Índices de valoração do fator de temporalidade, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Duração	Marcar com X	Valoração (%)
Imediata - 0 a 5 anos		0,0500
Curta - > 5 a 10 anos		0,0650
Média - >10 a 20 anos		0,0850
Longa - >20 anos	X	0,1000

Tabela 3  
Índices de valoração do fator de abrangência, componente do cálculo do grau do impacto ambiental

Localização	Marcar com X	Valoração (%)
Área de Interferência Direta (1)	X	0,03
Área de Interferência Indireta (2)		0,05



### ANEXO III

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO				
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo	
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	00227/1992/008/2009	17/07/2009	SUPRAM CM	
1.2 Integrado a processo de AAF	-	-	-	
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF	-	-	-	
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
2.1 Nome: Prefeitura Municipal de Curvelo		2.2 CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05		
2.3 Endereço: Av. Dom Pedro II, 487		2.4 Bairro: Centro		
2.5 Município: Curvelo		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000	
2.8 Telefone(s): (38) 3722-3452		2.9 e-mail: obras@pmcmg.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
3.1 Nome: Prefeitura Municipal de Curvelo		3.2 CPF/CNPJ: 17.695.024/0001-05		
3.3 Endereço: Av. Dom Pedro II, 487		3.4 Bairro: Centro		
3.5 Município: Curvelo		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000	
3.8 Telefone(s): (38) 3722-3452		3.9 e-mail: obras@pmcmg.com.br		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL				
4.1 Denominação: imóvel rural desmembrado da "Fazenda Santa Cornélia"		4.2 Área total (ha): 4,9036ha		
4.3 Município/Distrito: Curvelo		4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.196	Livro: 3	Folha: 60	Comarca: Curvelo	
4.6 N°. registro da Posse no Cartório de Notas:	Livro:	Folha:	Comarca:	
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 7.927.900	Datum: SAD 69		
	Y(7): 551.850	Fuso: 23k		
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL				
5.1 Bacia hidrográfica: Rio das Velhas				
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Córrego Santa Maria				
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)	
	5.8.1 Caatinga			4,9036
	5.8.2 Cerrado			
	5.8.3 Mata Atlântica			
	5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica			
	5.8.5 Total			
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)	
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica			4,8372
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo			-
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura			-
	5.9.2.2 Pecuária			-
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto			-
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus			-
	5.9.2.5 Silvicultura Outros			-
	5.9.2.6 Mineração			-
	5.9.2.7 Assentamento			-
5.9.2.8 Infra-estrutura			0,0664	
5.9.2.9 Outros			-	
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			-	
5.4.4 Total			4,9036	
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.5.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação				

SUPRAM Central  
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM Nº  
00227/1992/008/2009.  
Página: 21/23



5.5.1 Área de RL desonerada (ha): não é o caso		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:				
<b>5.5.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>						
	Coordenada plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
	X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
5.5.3 Bloco único	551.950	7.927.850	SAD 69	23k	Cerrado	1,0008
<b>5.6 Área de Preservação Permanente (APP)</b>		Não há áreas de Preservação Permanente neste imóvel rural				
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>6.1 Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>		<b>unid</b>		
		<b>Requerida</b>	<b>Passível de Aprovação</b>			
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca		1,0	1,0	ha		
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca		-	-	ha		
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa		-	-	ha		
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa		-	-	ha		
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa		-	-	ha		
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.		-	-	ha		
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)		-	-	un		
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)		-	-	un		
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)		-	-	kg		
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa		-	-	ha		
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP		-	-	ha		
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro	-	-	ha		
	Relocação	-	-	ha		
	Recomposição	-	-	ha		
	Compensação	-	-	ha		
	Desoneração	-	-	ha		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>	
7.1.1 Caatinga					-	
7.1.2 Cerrado					1,0000	
7.1.3 Mata Atlântica					-	
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica					-	
<b>7.1.5 Total</b>					<b>1,0000</b>	
<b>8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>						
<b>8.1 Uso proposto</b>		<b>Especificação</b>			<b>Área (ha)</b>	
8.1.1 Agricultura					-	
8.1.2 Pecuária					-	
8.1.3 Silvicultura Eucalipto					-	
8.1.4 Silvicultura Pinus					-	
8.1.5 Silvicultura Outros					-	
8.1.6 Mineração					-	
8.1.7 Assentamento					-	
8.1.8 Infra-estrutura		Instalações, benfeitorias, pátio, estacionamento e vias para instalação de abatedouro Municipal de Curvelo.			1,0	
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa					-	
8.1.10 Outro					-	
<b>9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>						
<b>9.1 Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>		<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
9.1.1 Lenha				-		
9.1.2 Carvão				-		
9.1.3 Torete				-		
9.1.4 Madeira em tora				-		

SUPRAM Central  
Metropolitana.

Av. Senhora do Carmo, 90.  
CEP 30.330.000 Savassi.  
Belo Horizonte. M.G.  
Telefone: (31) 3228-7700

Processo COPAM Nº  
00227/1992/008/2009.  
Página: 22/23



9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes	Consumo interno - mourão	20	m <sup>3</sup>
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes		-	
9.1.7 Outros		-	

**10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS.**

**Consta no Parecer Único 0095/2010 SUPRAM CM**

**11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.**

Frederico Rache Pereira  
MASP: 1.146.831-1